



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Descrição sintética do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MAKER ROBÓTICA KIDS – INICIANTE, PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

1.2 Descrição detalhada do objeto:

CURSO DE CURSO DE MAKER ROBÓTICA KIDS – INICIANTE para 02 (duas) turmas de 5 ano do ensino fundamental I, Turmas com até 20 alunos cada com carga horária total de 100 h, sendo 33 encontros semanais de 3 horas cada, com data e hora de curso a ser definidos pelo contratante.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A introdução da robótica no ensino fundamental é justificada por uma série de motivos relevantes. Primeiramente, ela estimula o pensamento criativo e inovador entre os alunos, fornecendo um ambiente propício para experimentação e solução de problemas do mundo real, promovendo uma abordagem interdisciplinar para o aprendizado.

As oficinas de robótica oferecem vastas oportunidades para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, através de uma abordagem educativa centrada na prática. Elas incentivam a curiosidade, a criatividade e a autonomia de crianças, jovens e adultos. Por meio de atividades de construção, os alunos exploram novos métodos de aprendizado, desde o estágio inicial da imaginação até a criação, o jogo, o compartilhamento e a reflexão. Esse ciclo permite que retornem a cada fase conforme necessário, fortalecendo tanto o pensamento experimental quanto a capacidade de tornar ideias tangíveis.

A robótica também promove habilidades sociais e colaborativas, pois muitas vezes é ensinada em equipes, estimulando a comunicação eficaz, o trabalho em equipe e a resolução de conflitos. Além disso, a robótica é uma área de interesse para muitos alunos, o que aumenta a motivação e o engajamento no processo de aprendizagem. Em resumo, a introdução da robótica no ensino fundamental não só enriquece a educação dos alunos, mas também os prepara de forma abrangente para os desafios e oportunidades do século XXI.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conteúdo programático:

MAKER ROBÓTICA KIDS – INTERMEDIÁRIO (5º ano)

UNIDADE CURRICULAR: Trilha 1 – Urbanismo



- Arquitetura e Organização das cidades;
- Meios de transporte: terrestre, aquático e aéreo;
- Estrutura mínima de uma cidade;
- Plantas e Projetos da construção civil;
- Protótipo de uma cidade modelo.

UNIDADE CURRICULAR: Trilha 2 - Cultura, Arte e Lazer

- Hobbies;
- Cultura do município, de Santa Catarina e do Brasil;
- Cultura Europeia, Asiática, Indígena e Africana;
- Lendas e mitos;
- Esportes;
- Cultura artística (música e esculturas);
- Arte digital;
- Crenças e superstições;
- Brincadeiras nas diferentes culturas.

3.1 Forma de contratação:

- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
 Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
 Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
 Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

3.2 Prazo de Entrega:

3.2.1 O início do curso será em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, as datas e horários deverão ser acordadas com a Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Local de Entrega

3.3.1 O local de realização do curso será estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os preços não serão reajustados.



6 VALOR ESTIMADO

6.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

7 DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1 O valor máximo para contratação foi estabelecido através de pesquisa de preços realizada com base no Decreto N° 199/2023, sendo que foi considerada a proposta apresentada pela empresa SESI, sendo que foram analisados contratos dos processos licitatórios de outros entes, conforme pesquisa de preços anexa, para verificarmos se o preço apresentado pela empresa está de acordo com o contrato firmado com outros municípios..

8 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MAKER ROBÓTICA KIDS - INICIANTE	UND	2	R\$ 29.000	R\$ 58.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 58.000,00

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

10 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 Será admitida a participação de consórcios?

Sim Não

11 ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)

Por item Por grupo de itens Global

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Modalidade:

Pregão Concorrência Concurso Leilão Diálogo competitivo



13.2 O critério de julgamento será:

- Menor preço Maior desconto Técnica e preço
- Melhor técnica ou conteúdo artístico Maior lance (leilões)
- Maior retorno econômico

13 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

- Não Sim. Quais: DFD; CNPJ; FGTS; CNDT. De acordo com art. 71 inciso 4º e art. 75 inciso II da lei 14.133/21

14 HABILITAÇÃO

14.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

15 AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Será exigida amostra do objeto ofertado
- Não será exigida amostra do objeto ofertado

16 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Solicitação de Fornecimento
- Outro. _____

17 VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de UM ANO contados do(a) HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

18 GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

- Será exigida garantia do objeto de no mínimo xxxxxx meses
- Será exigida validade do objeto
- Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

19 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 Será exigida garantia de execução contratual?



Sim

Não

20 ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Obrigações do contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Disponibilizar espaços para realização das oficinas maker, garantindo segurança e conforto para os alunos e equipe;
- i) Fornecer banheiros abastecidos com papel higiênico, sabonete, toalhas e manter a limpeza frequente;
- j) Oferecer água potável, acesso à internet de qualidade, mesas/cadeiras, lanche e transporte;
- k) Disponibilizar ambientes limpos e arejados que permitam a total expressão criativa dos alunos, sem interferência externa;
- l) Designar uma pessoa de referência na escola para comunicação eficiente e atenção aos alunos;
- m) Providenciar um professor de apoio para crianças com necessidades educativas especiais;
- n) Organizar um evento de formatura, incluindo espaço, alimentação e atividades atrativas;
- o) Custear lanche e transporte dos alunos

20.2 Obrigações da contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- n) Assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

21 RECEBIMENTO

21.1 Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Educação

22 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



22.1 Gestor:

Nome completo : DAIANA LÚCIA VILLA BASSO N° da Matrícula : 1209/01 Cargo: Secretária de Educação

22.2 Fiscal:

Nome completo: CHIRLEI REGINA REVERS TRENTIN N° da Matrícula: Cargo: DIRETORA ESCOLAR

23 SANÇÕES

23.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

24 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

25 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 Secretaria Municipal de Educação.

Belmonte/SC, 21 de março de 2024.

CHIRLEI REGINA REVERS TRENTIN
Diretora Escolar